



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MENSAGEM Nº 045 DE 16 DE Setembro DE 2.002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

PROTOCOLO		
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT		
Nº 569	Livro 14	Folha 22
Hora 19:00		Data 16/09/02
Funcionário		

A presente Mensagem encaminha para a apreciação dos Senhores, o Projeto de Lei anexo, que tem por objetivo a doação de uma área à empresa **T. B. CORTEZ & ABUD LTDA**, com o nome de fantasia denominado **NUTRIVALE**.

No local doado será construída uma fábrica de sal e ração para bovinos e outros animais, beneficiando toda esta região do Médio Araguaia, não só pelos produtos oferecidos mas, também, trazendo divisas para o Município, através de empregos diretos e indiretos, impostos e outros bens econômicos destinados aos pequenos, médios e grandes pecuaristas da região.

Como cada investimento perene é muito importante para o nosso município, estamos proporcionando ao empreendedor este benefício que, a médio e longo prazo trarão, com certeza, retorno econômico, superando o valor do imóvel doado.

Razão pela qual, esperamos a aprovação do referido projeto.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT., 16 de Setembro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/09/02





ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

2

PROJETO DE LEI Nº 045 DE 16 DE Setembro DE 2.002.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT

Nº _____ Livro 265 Folha 4 Data 16/09/02

Horas _____

FUNCIONÁRIO

Dispõe sobre doação de imóvel a entidade que menciona.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. WANDERLEI FARIAS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar à empresa **T. B. CORTEZ & ABUD LTDA - Nutrivale**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.575.472/0001-66 e Inscrição Estadual sob nº 13.123.213-4, uma área de 9.900,00 m² (nove mil e novecentos metros quadrados), denominada COM 2/0, localizada no Distrito Industrial de Barra do Garças, de propriedade do Município de Barra do Garças, matriculada no 1º Serviço Notarial e Registral desta Comarca, sob o nº 47.096.

Art. 2º - A área a ser doada possui os seguintes limites e confrontações:

- I - Frente: Para a rua 02, medindo 110,00 m;
- II - Lado Direito: Para a rua 12, medindo 210,00 m;
- III - Lado Esquerdo: Para a rua 10, medindo 180,00 m;
- IV - Fundos: Para rua 01, medindo 0,00 m.

Tendo o formato de um triângulo.

Art. 3º - O imóvel doado destina-se a construção de uma fábrica de sal e ração para bovinos e outros animais.

Art. 4º - A donatária se obriga a cumprir integralmente o disposto no artigo anterior, nos termos da legislação em vigor.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

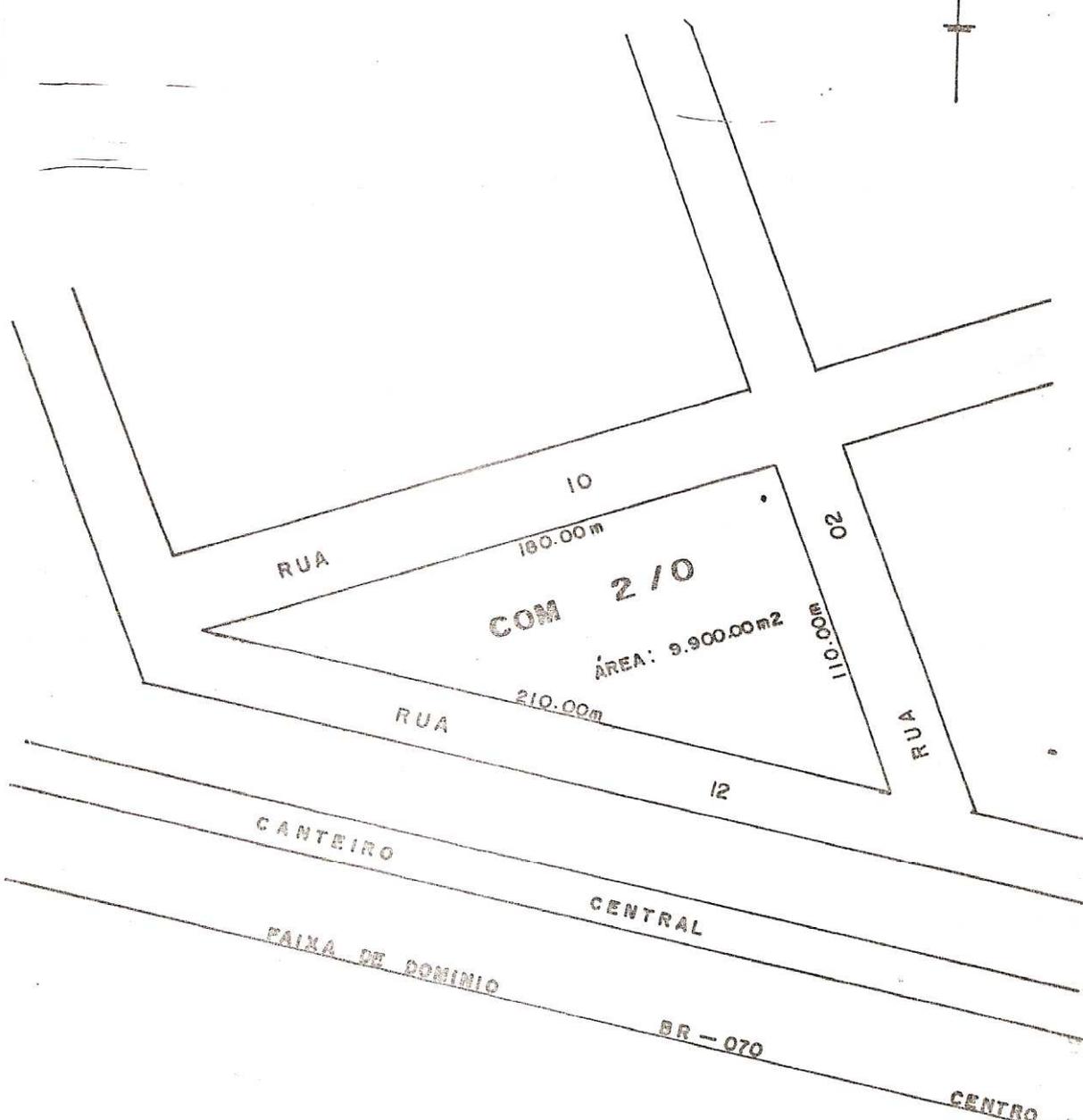
Barra do Garças/MT., 16 de Setembro de 2.002.

DR. WANDERLEI FARIAS SANTOS
Prefeito Municipal



N

3



MAPA DE LOCAÇÃO DA ÁREA COM 2/0
 SETOR INDUSTRIAL
 ÁREA : 9.900,00m² ESCALA : 1.2000
 DATA : 30/08/2002

Paulo Roberto
 Engenheiro Civil
 CREA - 000000000-0

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de terras com a área de 9.900,00m², denominada COM 2/0, localizada no distrito industrial de Barra do Garças-MT.

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE: para a rua 02, medindo 110,00m
LADO DIREITO: para a rua 12, medindo 210,00m.
LADO ESQUERDO: para a rua 10, medindo 180,00m.
FUNDOS: para a rua 01, medindo 0,00m.

Tendo o formato de um triângulo..

Tudo como mostra mapa em anexo.

Barra do Garças-MT, 29 de agosto de 2.002.


Alcibirides Luviano P.
Tec. Agrim. CREA-MT 2.937/11



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o presente **PROJETO DE LEI** em pauta, resolve exarar o seu **PARECER FAVORAVEL**, por entender ser o mesmo **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

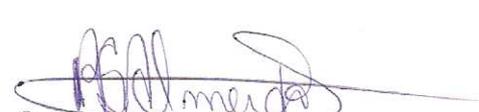
Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças- MT 16 / 09 / 2002.


Ver. ALDEMIR ALVES BETTINI

Presidente


Ver WELITON MARCOS R. DE OLIVEIRA

Relator


Ver^a ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA

Membro

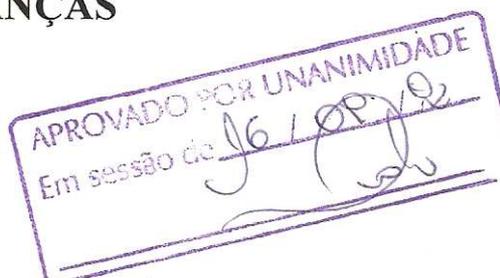


Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

6

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER



COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, após efetuar análise do **PROJETO DE LEI**, em pauta, resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, por entender que a referida matéria é **LEGAL E CONSTITUCIONAL**.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, em 16 / 09 2002.

Ver **JOSÉ RIBEIRO FILHO**
Presidente

Ver **Dr. LOURIVAL MOREIRA DA MATA**
Relator

Ver^a **MARIA JOSÉ DE CARVALHO**
Membro



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

7

VOTAÇÃO

MATÉRIA DA PAUTA: *Projeto de Lei nº 045/02 - Poder Executivo Municipal*

Vereadores	Legenda	Partido Atual	SIM	NÃO	Abstenção
AILTON RODRIGUES ROCHA (1º Secretário)	PSDB	PSDB			
ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA	PTB	PTB			
ANTÔNIO MORAES NETO	PPS	PPS			
DR. CELSO MARTINS SPOHR	PSB	PSB			
CLODOALDO ALVES DA SILVA	PPB	PPB			
FÁTIMA APARECIDA S. RESENDE	PT	PT			
IEDA REZENDE RODRIGUES	PL	PL			
JOSÉ RIBEIRO FILHO	PPS	PL			
MARIA JOSÉ DE CARVALHO (Vice Presidente)	PL	PL			
DR. LOURIVAL MOREIRA DA MATA (suplente)	PSDB	PSDB			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA (Presidente)	PTB	PTB			
DR. PAULO EMÍLIO DA COSTA BILEGO	PL	PL	2º Séc.		
VALDON VARJÃO (suplente)	PTB	PTB			
ALDEMIR ALVES BETTINI (suplente)	PSDB	PSDB			
WELITON MARCOS RODRIGUES OLIVEIRA	PL	PL			

Obs.

Just

APROVADO POR UNANIMIDADE
Em sessão de 16/08/02